



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EDÉIA – EDÉIA PREV E A EMPRESA 3 IT CONSULTORIA LTDA NA FORMA SEGUINTE.

CONTRATANTE: Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EDÉIA – EDÉIA PREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.128.964/0001-90, com sede na Av. Washington Luiz, Qd.29, Lt.18, Centro, nesta cidade de Edéia, Estado de Goiás, representada neste ato pela sua Gestora a Sra. **Raphaela Alves Resende** brasileira, servidora pública, portadora do CPF 992.392.991-49, residente e domiciliado nesta cidade de Edéia, Estado de Goiás e do outro lado pela **CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.250.088/0001-15, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1789, Sala 110, Aldeota, Fortaleza, Ceará-CE, que doravante passará simplesmente a ser denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Paulo Sergio da C. C. Filho**, brasileiro, inscrito sob CPF (MF) n.º 018.679.293-09, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO ADITIVO

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo visa prorrogar o contrato prestação de serviços técnicos especializados de locação de software de gestão ao Edéia Prev, com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO ADITIVO

Cláusula Segunda – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 02/01/2026 a 31/12/2026, bem como manter as cláusulas do contrato primitivo.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

e-mail: edeiaprev@gmail.com

Fone: (64) 3492-1140

www.edeiaprev.go.gov.br



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

Cláusula Terceira – valor do presente termo aditivo será de **R\$ 10.960,15** (dez mil novecentos e sessenta reais e quinze centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 913,35** (novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos) cada.

Cláusula Quarta – Em caso de prorrogação de vigência do presente aditivo, o valor contratual poderá ser corrigido pelo índice oficial adotado pela administração.

Cláusula Quinta - As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão da conta da seguinte dotação orçamentária vigente Atividades Administrativas 16.19.09.122.1003.9.012- Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação (TIC) 3.3.90.40.00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula Quarta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo não colidentes com as introduzidas pelo presente TERMO, que passam fazer parte integrante daquele INSTRUMENTO.

Cláusula Quinta - O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial, nos termos da lei.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.


Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311

Edéia, 17 de dezembro de 2025.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA – EDÉIA PREV

Contratante



3IT CONSULTORIA LTDA

Contratado



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

Testemunhas:

1ª) _____

CPF: _____

2ª) _____

CPF: _____



e-mail: edeiaprev@gmail.com

Fone: (64) 3492-1140

www.edeiaprev.go.gov.br